

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO ASSINATURA DO DIRETOR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inserição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA	T	NTE -					FO	NE SA		RÍCULA	-200	-0115
DORIV	AL BA	LBING	DA T	RINDA	DE		— NÚ	MERO -	→ Nº I	3668.	4704	ITE —
R JESUITAS Q26 D15 CEP LOCAL					15							
87.35 ROTEIR 303-1		ITURA			IDRÔMET	100				OM - IND	- UTP -	POP —
QUALID	ADE DA	ÁGUA	DISTRIBU	JÍDA	Turbidez	Co	r	loro	Flúor	Coli, Tot	ais	
Nº Minim	o de Amo	ostras Exi	gidas		10	18		10	0	10		niç ões verso
Nº Amos	tras Reali	zadas			12	12	2	12	12	13		Definiç ões no verso
Nº Amostras que Atenderam à Legislação				12	12	2	12	12	13		0	
Conclusã	100				am a legis		S CONST	ANTES N	O VERSO			
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
FAIXAS				VC	LUME		VALOR AGU	M3/R\$		AGUA 52,33		ESGOT
De 6	a 10	Emi			1		1,6	32		1,62		

07/24 0	08/24	09/24 6	10/24	11/24	12/24	01/25 10	02/25 9	03/25 6	94/25	05/25 8
DIAS DE C	ONSUMO	27/06		LEITURAAN 67	TERIOR - L	EITURAAT	200	SUMO/m3 -		NCIA 2025
MOTIVO D	AAUSĒNC	A DE LEITU	RA		ÉDIA DE COI LTIMOS 5 ME		8	VENCI	12/07/2	2025
	PRÓXIMA '07/20	LEITURA /		, 95 ESG	0,00	SERVIÇ	0S 0,00	TOTAL	53	,95

6 EM 6 MESES! CAIXA-D'AGUA LIMPA, SAUDE GARANTIDA! COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3 -

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Marcelo Francisco de Mattos, Brasileiro ,Solteiro, enfermeiro, portador da carteira de identidade R.G. nº38.298.142-x, e CPF/MF nº 065.572.479-64, residente e domiciliado à Av Vitório Furlan, Primavera, CEP 87355-000.Juranda.PR.

PROMITENTE COMPRADOR: Dorival Balbino da Trindade, Brasileiro, Solteiro, Servente de pedreiro, portador da carteira de identidade R.G. nº 7.138.939-1, e CPF/MF nº424.577.009-6, residente e domiciliado à Rua Piaui, S/nº, Primavera, CEP 87355-000, Juranda, PR.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR é legítimo possuidor do imóvel situado Rua Jesuítas, Conjunto Sagrada Família n°14, CEP 87355-000, Juranda, PR. composto por área privativa de 30 M², inscrito no livro de registro de imóveis, com as seguintes confrontações:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 30.000, Trinta Mil Reais que serão pagos á vista por transferência bancária

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel assim que seja realizado o mediato pagamento, ficando daí a responsabilidade cos PROMITENTES COMPRADORES

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADORES, que o imóvel transacionado PERMANECERÁ em nome do PROMITENTE VENDEDOR por prazo indeterminado, até a saída dos documentos pela regularização fundiária, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigado a apresentar todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que o mesmo for notificado quanto a saída da oficial escritura.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ainda acordando que caso haja necessidade de se beneficiar do seguro referente ao imóvel, os beneficiados serão os PROMITENTES COMPRADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de falecimento do PROMITENTE VENDEDOR, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transferese para os PROMITENTES COMPRADORES.

CLÁUSULA OITAVA: E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

04/10/2018 Juranda/PR

Dand Bullisde birdde

Dorival Balbino da Trindade

Promitente Comprador

R.G. 7.138.939-1

fullfullful

Marcelo Francisco de Mattos

Promitente Vendedor

R.G. 38.298.142-X

JOEL JACOMINI

Testemunha

R.G. 21602647

MAILDA MARTINS

Testemunha

R.G. 75807805

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DORIVAL BALBINO DA TRINDADE		
NACIONALIDADE: BRASILEIRO		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		
PROFISSÃO: APOSENTADO		
RG:7.138.939-1 SESP/PR	CPF: 424.577.009-06	
ENDEREÇO: RUA JESUITAS, Nº15, EM JURANDA/PR		
TELEFONE: (44) 9 9999-3697		

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Juranda - PR, 11 de julho de 2025

DECLARANTE

Dorival Ballino da Trindade Dorival Ballino do Lustos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

00101107111-	
NOME: DORIVAL BALBINO DA TRINDADE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:7.138.939-1 SESP/PR	CPF: 424.577.009-06
ENDEREÇO: RUA JESUITAS, Nº15, EM JURANDA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9999-3697	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Juranda - PR, 11 de julho de 2025

OUTORGANTE

Down al Ballnots

DORIVAL BALBINO DA TRINDADE